



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO N02/2024 PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Coordenação do Programa de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGARQ/UFPE) torna públicas as normas do processo seletivo interno de discentes para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PSDE), atendendo as normas do Edital PROPG nº 05/2024 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

1. DO OBJETO:

Selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado em Arqueologia da UFPE para obtenção de bolsa(s) na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE.

2. LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 11 e 22 de dezembro de 2024 mediante envio dos documentos por e-mail ppgarq.arqueologia@ufpe.br

2.2 Toda a documentação exigida para a inscrição deve ser acomodada em arquivo, no formato PDF.

2.3 Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

3.1 O/A candidato/a à bolsa PDSE deverá:

3.1.1 Ser brasileira (o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

3.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.1.3 Ser aluna (o) de doutorado regularmente matriculada (o) no PPGARq;

3.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG nº 08/2024 (Item 8);

3.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital PROPG nº 08/2024, do Edital Capes nº 26/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2024;

3.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado;

3.1.7 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

3.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

3.1.9 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes.

3.1.10 Atender demais exigências constantes do Edital Capes nº 26/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024).

3.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGARQ/UFPE (ppgarq.arqueologia@ufpe.br), conforme este edital interno, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, conforme Anexo V Edital PROPG nº 08/2024, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplos: setembro de 2025 a fevereiro de 2026 (6 meses), outubro de 2025 a junho de 2026 (9 meses), outubro de 2025 a janeiro de 2026 (4 meses);

3.2.2.2 O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V Edital PROPG nº 08/2024).

3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;

3.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do Edital PROPG nº 08/2024;

3.2.5 Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III do Edital PROPG nº 08/2024, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

3.2.5.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes nº 26/2024;

3.2.5.2 A comprovação de proficiência (conforme item 4.2.5 ou 4.2.5.1 do Edital PROPG nº 08/2024) poderá ser apresentada pelo candidato no

ato da inscrição *online* no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma do Edital PROPG nº 08/2024;

3.2.5.3 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma do Edital PROPG nº 08/2024 (Item 8).

3.3 A homologação das candidaturas será divulgada no dia 18/12/2024, respeitando um prazo para recurso de dois dias úteis para candidatos/as que tiverem suas candidaturas indeferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As solicitações serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por três docentes permanentes e/ou colaboradores, que não poderão ser orientadores ou coorientadores de nenhum dos/as solicitantes. Esta comissão será designada pelo Colegiado do PPGARQ/UFPE.

4.2 A comissão de avaliação emitirá uma nota para cada solicitante tendo em conta os seguintes itens:

4.2.1 excelência científica do/a coorientador/a no exterior e da instituição de acolhida do/a solicitante (4.0);

4.2.2 avaliação do Plano de trabalho (6.0).

4.3 Esta avaliação terá em conta:

4.3.1 viabilidade do projeto no tempo de estadia na instituição estrangeira;

4.3.2 coerência metodológica da proposta;

4.3.3 potencial de impacto científico;

4.3.4 contribuição para a tese de doutorado do/a estudante;

4.3.5 contribuição para o desenvolvimento científico do PGGARQ/UFPE.

4.4 A comissão de avaliação emitirá um parecer indicando as notas atribuídas para cada solicitante no dia 23/12/2024. Serão considerados aprovados aqueles solicitantes com nota superior ou igual a 7.0.

4.5 Os/As solicitantes poderão pedir revisão justificada da sua nota, mediante comunicação por e-mail à secretaria do Programa nos dias 11 a 22/12/2024. A comissão avaliará os pedidos de revisão e emitirá o parecer definitivo no dia 23/12/2024 até às 16h enviando à PROPG uma lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as de acordo com as suas notas no processo de avaliação. As candidaturas serão enviadas pelo PPGARQ/UFPE à PROPG até 30/12/2024 de acordo com o cronograma do Edital PROPG nº 08/2024

4.6 Depois da data de envio dos resultados da Comissão de Seleção Interna – Edital 2/2024, as candidatas(os) deverão seguir as orientações constantes no Edital PROPG nº 08/2024.

5. DO CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO

Etapa	Período
Inscrição	11 a 22/12/2024
Resultado Parcial da Seleção	23/12/2024 – às 16h
Recurso ao Resultado Parcial da seleção	26 e 27/12/2024

Resultado Final da Seleção	30/12/2024
Envio do resultado final da seleção interna do PPGARQ/UFPE e dos documentos dos candidatos aprovados à PROPG	Até 05/01/2025

6. DAS NORMAS ASSESSÓRIAS:

6.1 São documentos normativos integrantes deste edital, o Regimento Interno do PPGARQ/UFPE, o Edital PROPG nº 08/2024 (Concessão de Bolsas PDSE/Capes), pelo Edital Capes nº 26/2024, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018, pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 77/2024 e atos normativos subsequentes; Resolução CEPE nº 17/2021; bem como seus anexos, cabendo ao(s)/a (s) candidato(s)/a(s) o seu conhecimento.

7. DOS CASOS OMISSOS:

7.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Seleção e, finalmente, pela coordenação do PPGARQ/UFPE.

Recife, 10 de dezembro de 2024

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia